Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 18/05/10
A __/__/__
São Francisco do Guaporé
Gilberto Basso Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria
28 MAIO 2010
Doc. Recebido
às ____ : ____ horas
Ass.
Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

Lei Municipal n°592/2010

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXECESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R$-39.000,00(Trinta e nove mil reais), nas seguintes fichas funcionais programática abaixo, que segue:

02.0600	**Sec. de Obras e Serv. Públicos**	
26.7820011.1021	Abert. Manut. Conserv. e Obras de Est. Vicinais - FHITA	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$-39.000,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, serão utilizados Recursos do oriundos do repasse do Governo Estadual – FHITA.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 18 de maio de 2010.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
18/05/10

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076